



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 30/2023

Sessão do dia 01/03/2023 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 01 de março de 2023 as 18:00 horas, a Terceira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 45/2023 - Relator Designado: MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS

Procurador: MARCUS VINICIUS SIQUEIRA GOMES

DENUNCIADO: CLUB ATHLETICO PARANAENSE

Fundamento Legal: 213, I, II E III, 203, 205 257, §3º, 258-D, CBJD

Decisão: Por maioria dos votos, fica apenado a EDP denunciada em R\$2000,00 (dois mil reais) a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sob o apenamento do art 223 do CBJD.

Participou da sessão, sustentado a defesa Dr. Paulo Golambiuk

DENUNCIADO: CORITIBA FOOT-BALL CLUB

Fundamento Legal: 257, §3º, 258-D, DO CBJD

Decisão: Por unanimidade dos votos, fica absolvida a EPD denunciada.

Participou da sessão, sustentando a defesa Dr. Osvaldo Sestário Filho.

DENUNCIADO: THIAGO HELENO HENRIQUE FERREIRA - ATLETA - BID: 171788

Fundamento Legal: 254-A DO CBJD

Decisão: Por maioria de votos, fica apenado com 4 (quatro) partidas de suspensão o atleta denunciado.

Ouvido depoimento pessoal do atleta denunciado.

Participou da sessão, sustentando a defesa Dr. Paulo Golambiuk

Lavratura de acordão

DENUNCIADO: PEDRO HENRIQUE RIBEIRO GONCALVES - ATLETA - BID: 352037

Fundamento Legal: 254-A DO CBJD

Decisão: Por maioria de votos, fica apenado com 4 (quatro) partidas de suspensão o atleta denunciado.

Ouvido depoimento pessoal do atleta denunciado.

Participou da sessão, sustentando a defesa Dr. Paulo Golambiuk

DENUNCIADO: CHRISTIAN ROBERTO ALVES CARDOSO - ATLETA - BID: 546294

Fundamento Legal: 254-A DO CBJD

Decisão: Por maioria de votos, fica apenado com 4 (quatro) partidas de suspensão o atleta denunciado.

Ouvido depoimento pessoal do atleta denunciado.

Participou da sessão, sustentando a defesa Dr. Paulo Golambiuk

DENUNCIADO: PEDRO HENRIQUE AZEVEDO PEREIRA - ATLETA - BID: 554630

Fundamento Legal: 254-A DO CBJD

Decisão: Por maioria de votos, fica apenado com 6 (seis) partidas de suspensão o atleta denunciado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Ouvido depoimento pessoal do atleta denunciado.
Participou da sessão, sustentando a defesa Dr. Paulo Golambiuk

DENUNCIADO: MIGUEL DAVID TERANS PEREZ - ATLETA - BID: 630170

Fundamento Legal: 254-A DO CBJD

Decisão: Por maioria de votos, fica apenado com 2 (dois) partidas de suspensão o atleta denunciado.
Ouvido depoimento pessoal do atleta denunciado.
Participou da sessão, sustentando a defesa Dr. Paulo Golambiuk

DENUNCIADO: FABRICIO DANIEL DE SOUZA - ATLETA - BID: 337894

Fundamento Legal: 254-A DO CBJD

Decisão: Por maioria de votos, fica apenado com 6 (seis) partidas de suspensão o atleta denunciado.
Ouvido depoimento pessoal do atleta denunciado.
Participou da sessão, sustentando a defesa Dr. Osvaldo Sestario Filho
Solicitado lavratura de acórdão pela defesa

DENUNCIADO: ALEF MANGUEIRA SEVERINO PEREIRA - ATLETA - BID: 422347

Fundamento Legal: 254-A DO CBJD

Decisão: Por maioria de votos, fica apenado com 5 (cinco) partidas de suspensão o atleta denunciado.
Ouvido depoimento pessoal do atleta denunciado.
Participou da sessão, sustentando a defesa Dr. Osvaldo Sestario Filho
Solicitado lavratura de acórdão pela defesa

DENUNCIADO: MARCIO GLEYSON LEITE DA SILVA - ATLETA - BID: 547120

Fundamento Legal: 254-A DO CBJD

Decisão: Por maioria de votos, fica advertido o atleta denunciado.
Ouvido depoimento pessoal do atleta denunciado.
Participou da sessão, sustentando a defesa Dr. Osvaldo Sestario Filho
Solicitado lavratura de acórdão pela defesa

DENUNCIADO: VICTOR LUIS CHUAB ZAMBLAUSKAS - ATLETA - BID: 309431

Fundamento Legal: 254-A DO CBJD

Decisão: Por maioria de votos, fica absolvido o atleta denunciado.
Ouvido depoimento pessoal do atleta denunciado.
Participou da sessão, sustentando a defesa Dr. Osvaldo Sestario Filho

DENUNCIADO: ANTONIO JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA

Fundamento Legal: 258-B E 258 DO CBJD

Decisão: Por maioria de votos, fica absolvido o atleta denunciado.
Ouvido depoimento pessoal do atleta denunciado.
Participou da sessão, sustentando a defesa Dr. Osvaldo Sestario Filho

DENUNCIADO: JOSE MENDONÇA DA SILVA JR.

Fundamento Legal: 266 DO CBJD

Decisão: Por maioria de votos, fica absolvido o denunciado.
Ouvido depoimento pessoal do atleta denunciado.
Participou da sessão, sustentando a defesa Dr. Eduardo Vargas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

DENUNCIADO: MARIO CELSO PETRAGLIA

Fundamento Legal: 258-B, DO CBJD.

Decisão: Por maioria de votos, fica absolvido o denunciado.
Participou da sessão, sustentando a defesa Dr. Paulo Golambiuk

DENUNCIADO: LUCAS DRUBSCKY

Fundamento Legal: 258-B, DO CBJD.

Decisão: Por maioria de votos, fica absolvido o denunciado.
Participou da sessão, sustentando a defesa Dr. Osvaldo Sestario Filho

DENUNCIADO: GLENN STENGER

Fundamento Legal: 258-B, DO CBJD.

Decisão: Por maioria de votos, fica absolvido o denunciado.
Participou da sessão, sustentando a defesa Dr. Osvaldo Sestario Filho

DENUNCIADO: JAIR JOSÉ DE SOUZA

Fundamento Legal: 258-B, DO CBJD.

Decisão: Por maioria de votos, fica absolvido o denunciado.
Participou da sessão, sustentando a defesa Dr. Osvaldo Sestario Filho

Publique-se e intime-se.

DR. LEANDRO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR